

EDITAL 011/2017

LUIZ MARIO SILVEIRA SPINELLI, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo ao disposto no Art. 13 do Edital 015/2013, da URI, de 13/08/2013, tratado, a seguir, como Edital 015/2013, torna público o período e a documentação a ser entregue para a renovação, para o semestre 2017/2, das Bolsas de Estudo dos cursos de graduação da URI, Câmpus de Frederico Westphalen, Santo Ângelo e Santiago e Extensão de Cerro Largo, concedidas através do Edital 015/2013, conforme segue:

DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

Art. 1º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destina-se aos bolsistas beneficiados pelas Bolsas de Estudo, ofertadas através do Edital 015/2013, matriculados para o semestre 2017/2, nos cursos de graduação, turno e Campus ou Extensão da URI, para o qual tenha sido beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo Único. Para atendimento ao disposto no Art. 13, do Edital 015/2013, a renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, está condicionada:

I – à manutenção da condição socioeconômica, de acordo com o que dispõe o Art. 4º do Edital 015/2013;

II - ao aproveitamento mínimo de 75% das disciplinas cursadas, no semestre 2017/1, no curso, turno e Campus ou Extensão, para o qual foi beneficiado pela bolsa de estudo; e

III – a matricular-se em pelo menos 80% dos créditos oferecidos para matrícula, em seu curso, turno e Campus ou Extensão, no semestre 2017/2.

Art. 2º. A renovação das Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, ocorrerá de acordo com as seguintes etapas e prazos:

- I. Protocolo do Pedido de Renovação de Bolsa de Estudo Documentado: 18/07/2017 a 31/07/2017
- II. Divulgação da lista de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo: 07/08/2017
- III. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo antes dos recursos: 08/08/2017 a 14/08/2017
- IV. Recursos: 08/08/2017
- V. Divulgação da listagem de bolsistas aptos à renovação da Bolsa de Estudo após os recursos: 15/08/2017
- VI. Assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo após os recursos: 16/08/2017 a 21/08/2017

DO PROTOCOLO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PARA A COMPROVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO SÓCIOECONÔMICA

Art. 3º. O pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, constante no Anexo I, deverá ser entregue, no prazo constante no Inciso I, do Art. 2º, deste Edital, em 2 (duas) vias, sendo uma cópia, devidamente preenchida e, para a comprovação da manutenção da condição socioeconômica, prevista no Inciso I, do Parágrafo único, do Art. 1º, deste Edital, com a documentação completa exigida no Anexo III – Documentos Obrigatórios, do Edital 015/2013, junto ao SAE – Setor de Apoio ao Estudante do Campus ou da Extensão da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Art. 4º. Na entrega da documentação completa com o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, obrigatoriamente será devolvida 1 (uma) via do pedido de Renovação da Bolsa de Estudo assinado e carimbado, o que, contudo, não afasta eventual exigência ulterior de entrega de documentos adicionais, caso seja julgado necessário pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo único. O bolsista ou seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e autenticidade das informações sócio-econômicas.

DOS RECURSOS

Art. 5º. Caso o pedido de Renovação da Bolsa de Estudo, entregue dentro dos prazos definidos e com toda a documentação exigida, seja indeferido, o bolsista poderá interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, no prazo constante no Inciso IV, do Art. 2º, deste Edital, entregando-o no SAE – Setor de Apoio ao Estudante do Campus ou da Extensão da URI, em que foi beneficiado, pela Bolsa de Estudo, no segundo semestre de 2013.

Parágrafo 1º - A Comissão de Bolsas analisará os recursos interpostos, dando ou negando provimento.

Parágrafo 2º – Caso seja dado provimento ao recurso oferecido, será determinada a subsequente assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, no prazo constante no Inciso VI, do Art. 2º, deste Edital.

DA ASSINATURA DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Art. 6º. Os bolsistas aptos a renovarem a bolsa de estudo, para o semestre 2017/2, usufruirão deste direito, mediante assinatura do Termo de Renovação de Bolsa de Estudo, desde que comprovadas às condições previstas no Art. 1º, deste Edital.


DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Este Edital define, apenas, as condições para a renovação das Bolsas de Estudo, para o semestre 2017/2, concedidas através do Edital 15/2013, não alterando, contudo, as regras que norteiam as condições gerais, das Bolsas de Estudos, contidas no Edital 015/2013.

Art. 8º. É de inteira responsabilidade dos bolsistas e de seus responsáveis, a observância das etapas e dos prazos, estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, divulgadas ou informadas pela Comissão de Bolsas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Erechim, 13 de julho de 2017.


Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI

ANEXO I: FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO, PARA O SEMESTRE 2017/2, CONCEDIDAS ATRAVÉS DO EDITAL 015/2013

Nome do Campus ou da Extensão da URI: _____

Modalidade de Bolsa de Estudo: () Integral (100%) () Parcial de 50%

Nome do Bolsista: _____

INFORMAÇÕES DO CURSO EM QUE O BOLSISTA FOI BENEFICIADO COM A BOLSA DE ESTUDO, NO SEMESTRE 2013/2, PARA O QUAL SOLICITA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO, PARA O SEMESTRE 2017/2

Código e-MEC: _____ Nome: _____

Turno: _____ Tipo: _____ Número da Matrícula: _____

INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS

Nome dos membros do grupo familiar (incluindo do candidato)	Parentesco	Data de Nascimento	Ocupação/Profissão	Renda Bruta Mensal R\$
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Total de componentes: _____ Total da Renda Bruta Mensal: R\$ _____

Renda familiar mensal per capita: R\$ _____

Alerta: "Este é apenas um documento de SOLICITAÇÃO e não garante o benefício da Bolsa de Estudo, que será efetivado caso TODOS OS PROCEDIMENTOS previstos, neste edital, sejam concluídos".

Local e data: _____

Assinatura do Bolsista ou Responsável: _____

Recebido em ____/____/____.

Comissão de Bolsas